

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 85/12 – Mens. nº 66/12 – Aut. nº 69/12 – Proc. nº 1776/12-CMV – Proc. nº 8.487/11-PMV

LEI Nº 4.811, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

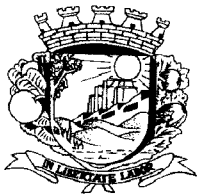
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.005/3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	400.000,00
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
1712300052.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	80.000,00
1712300052.004/3391.93	Indenizações e Restituições.....	R\$	1.200.000,00
	Total Geral.....	R\$	1.700.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 85/12 – Mens. nº 66/12 – Aut. nº 69/12 – Proc. nº 1776/12-CMV – Proc. nº 8.487/11-PMV – Lei nº 4.811/12 FI. 2

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200041.005/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
03.06.00	DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	380.000,00
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
1751200101.007/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
1751200101.008/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	481.000,00
03.07.00	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	569.000,00
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	40.000,00
1751200112.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
03.08.00	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO EM GERAL		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.026/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
1712200042.026/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	1.000,00
1712200042.026/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	1.000,00
1712200042.026/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.000,00
	Total Geral.....	R\$	1.700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de dezembro de 2012.

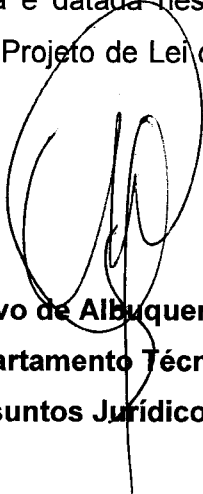

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical line extending downwards, positioned over the printed name and title.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais